

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS**

**PARECER Nº 51 /2026**

Ao Projeto de Lei nº 023/2026

Relator: Vereador Julcemir Bombassaro

**DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO**

Encontra-se em análise projeto de autoria do Prefeito, propondo alterações na Lei nº 2.141/13, a qual versa sobre a alteração da Lei nº 2.141, de 23 de dezembro de 2013, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Conforme justificado pelo autor, há necessidade de alteração estrutural no citado Conselho tendo em vista a inaplicabilidade de algumas exigências para escolha dos membros, a exemplo da obrigatoriedade de representação - titular e suplente - de cada uma das comunidades dos distritos, somada à participação compulsória de instituições financeiras e cooperativas de crédito, tem se mostrado inviável na prática, sendo que diversas vezes prejudica o quórum ante a impossibilidade de preenchimento de algum tipo dessas vagas.

No art. 5º do projeto analisado constam os membros oriundos de cada localidade e entidade.

Quanto ao mérito esta Comissão avalia primeiramente que a proposta não acarreta gravame ou prejuízos ao erário, ao mesmo tempo, em que avalia positivamente tendo em vista a relevância que o Conselho desempenha na formulação, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas voltadas à agricultura.

**DA CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, não vislumbrando nenhum vício de natureza alguma, exaramos parecer favorável à matéria.

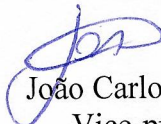
Sala das Comissões, 21 de maio de 2026.

**Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:**

  
Jader Gabriel Iojis  
Presidente

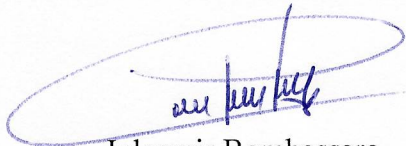
FAVORÁVEL

voto

  
João Carlos Suldowski  
Vice-presidente

FAVORÁVEL

voto

  
Julcemir Bombassaro  
Membro e relator

FAVORÁVEL